



ej. 160/74
Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of.

REQUERIMENTO

Nº 107/74

Considerando que em 18 de setembro de 1973, - apresentei requerimento nesta Casa, o qual tomou o nº 90/73, solicitando o envio de ofício ao Senhor Delegado de Polícia de nossa cidade, fazendo sentir àquela autoridade a necessidade de publicar na imprensa local ou notificar os proprietários de veículos dos autos de infração lavrados, possibilitando assim ao autuado a oportunidade de se defender dentro do prazo estabelecido;


Considerando que pelo ofício nº 847/73, de 28 de setembro de 1973, em resposta, o Senhor Delegado de Polícia informava a esta Casa não possuir verba para tal fim, mas que estava entrando em contácto com o Diretor do Jornal "O Movimento" para a publicação semanal da relação dos infratores de normas de trânsito, sem ônus para o Estado;

Considerando que o Senhor Delegado de Polícia obteve êxito nêsse contácto, pois tais relações passaram a ser publicadas semanalmente no jornal "O Movimento";

Considerando que inexplicavelmente, já há algum tempo, tais publicações foram sustadas, deixando dessa forma apreensivos os proprietários de veículos, pois ao renovarem o licenciamento, são surpreendidos com elevadas multas.

Nestas condições, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, seja oficiado ao Sr. Delegado de Polícia local, Dr. A. Foschiani Filho, reiterando a s. exa. a necessidade de fazer publicar novamente tais relações de autuações, ensejando assim aos autuados seus direitos de defesa.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1974.


Hugo Antonio de Oliveira

Aprovado por unanimidade

Em 24/09/74

